

Aos

Exmo. Sr. Carlos Eduardo Ferreira Pinto

Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais - CAOMA (Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente)

Exmo. Sr. Lucas Marques Trindade -

Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais – Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba

Exma. Sr.<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira,

Promotora de Justiça – Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais

*As entidades e movimentos ambientais e demais interessados abaixo subscritos vêm, respeitosamente, por meio da presente **REPRESENTAÇÃO**, em caráter de urgência, com fulcro especialmente no art. 225 da Constituição da República, relatar os fatos a seguir e, considerando a ameaça ambiental em razão do projeto de elaboração de um RODOANEL na região metropolitana, **REQUERER** a atuação do Ministério Público pelos motivos abaixo expostos:*

Como amplamente divulgado na mídia, o Governo de Minas Gerais pretende construir um Rodoanel da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Dando sequência às tratativas da referida obra, o governo publicou o Decreto 441 de 15 de outubro de 2020, que declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio ou constituição de servidão, terrenos necessários à construção do referido rodoanel.

O decreto traz em seu anexo a descrição perimétrica de terrenos necessários para a viabilização da obra. Os traçados apresentados importam em relevante impacto em regiões de alta vulnerabilidade ambiental, principalmente no Parque Estadual Serra do Rola Moça e na unidade de conservação de proteção integral Monumento Natural da Serra da Calçada.

Primeiramente, gostaríamos de expor nosso questionamento e contrariedade iniciais sobre a razoabilidade de se aplicar recursos de compensação ambiental em empreendimentos geradores de impactos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Como também amplamente divulgado, uma parcela de recurso para a efetivação da construção do Rodoanel adviria de recursos do acordo entre Vale e Governo de Minas, da compensação ambiental pelo rompimento da barragem de rejeitos em Brumadinho. Não nos parece razoável e legítima essa dinâmica, que resta questionável e inautêntica diante do fato que gerou a compensação ambiental.

De acordo com reportagem do jornal O Tempo de 13/01/2020, disponibilizada em <https://www.otempo.com.br/politica/governo-reserva-terrenos-para-o-rodoanel-de-bh-e-edital-fica-pronto-neste-mes-1.2434662>, o edital de licitação do Rodoanel Metropolitano de Belo Horizonte deve ser levado à consulta pública, provavelmente, no início de fevereiro.<sup>1</sup> A evolução do projeto do Rodoanel, elaborada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, está apresentada no ANEXO 1.

A partir disso, procuramos então nos informar sobre as alternativas locacionais previstas no projeto do Rodoanel e nos surpreendemos com os impactos decorrentes dessas alternativas, que acarretarão destruição de patrimônios históricos, sítios arqueológicos e nascentes, supressão de vegetação, perda de biodiversidade, obstáculos à atividade turística, dentre outros.

A título de exemplo, apresentamos duas das alternativas locacionais constantes do projeto disponibilizadas em <https://images.app.goo.gl/fuxUgYLMMTCuDnvq6>, com acesso em 01 de fevereiro de 2021, nas quais indicamos locais que serão destruídos ou extremamente afetados caso elas sejam a opção escolhida.



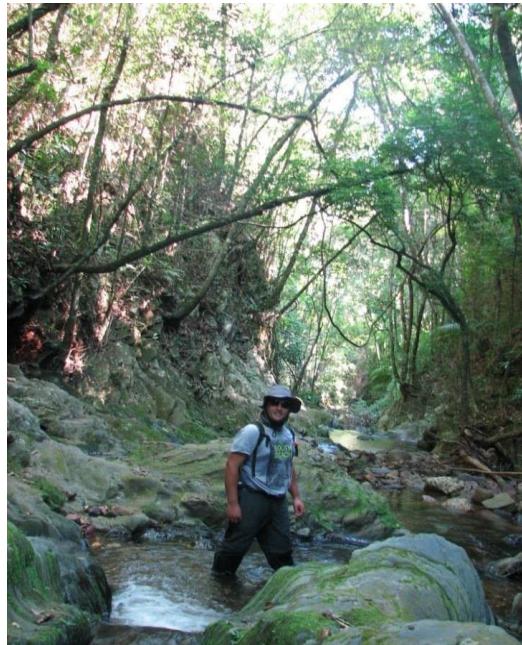
<sup>1</sup> Diversas outras reportagens apresentaram, detalharam e/ou analisaram o Rodoanel Metropolitano: <http://blog.leia.org.br/brumadinho-2-anos-reparacao-compensacao-bilionaria-pode-financiar-rodoanel-repleto-de-outros-absurdos-ambientais/>, com acesso em 01 de fevereiro de 2012; <https://www.otempo.com.br/economia/fontes-do-governo-de-minas-comemoram-acordo-de-r-37-bilhoes-com-a-vale-1.2442165>, com acesso em 01 de fevereiro de 2012; <https://www.otempo.com.br/politica/governo-reserva-terrenos-para-o-rodoanel-de-bh-e-edital-fica-pronto-neste-mes-1.2434662>, com acesso em 01 de fevereiro de 2012; dentre outras.





As imagens a seguir evidenciam a beleza e a importância da preservação desses locais.

## Poço Encantado



## Forte de Brumadinho



## Estrada da Serra da Calçada (Séc. XVIII)



De acordo com informações disponíveis, a estrada que vinha de São Paulo e oeste de Minas, pelo Vale do Paraopeba, até Ouro Preto (caminho de Bandeirantes), passa dentro de Piedade do Paraopeba, segue pelo Morro Vermelho, Tutaméia e sobe a serra aqui, um pouco ao sul do Forte de Brumadinho, com trechos calçados.

## Trilha para o Forte de Brumadinho



Como o potencial de causar dano sobre os recursos naturais, depende do tipo da obra, mister se faz um estudo de alternativas locacionais com o objetivo de diminuir os impactos no meio ambiente. No caso de empreendimentos lineares, como é o caso de rodovias, a discussão de alternativas locacionais é indispensável para a seleção do melhor traçado. Ademais, a resolução do CONAMA 01/86 é clara ao apontar a necessidade de se descrever o projeto com suas alternativas tecnológicas e locacionais, no bojo do licenciamento ambiental.

Cabe ressaltar que existem alternativas muito menos impactantes, como, por exemplo, uma que passasse margeando a Serra do Rola Moça pelo norte e chegasse ao bairro Olhos d'Água.

Para além de nossos interesses e desejos, também entendemos como nosso dever e direito participarmos, como representantes da sociedade civil, das discussões sobre o traçado do Rodoanel. Para que essa participação ocorra de forma efetiva, é necessária a suspensão de audiência pública para consulta pública, caso ela já esteja agendada, e a marcação de uma reunião para discussão do projeto com a sociedade civil, planejada de forma a permitir que os presentes exponham e debatam suas opiniões. A realização de uma consulta pública, sem que antes aconteça esta reunião, legitimaria a participação da sociedade civil sem que, de fato, ela tenha acontecido. Isso porque os tempos de fala em audiências públicas são extremamente exíguos e não permitem a apresentação de documentos, o debate, a realização de estudos complementares sobre alternativas, etc. É imperioso que se discuta, com a sociedade civil, alternativas locacionais para o referido empreendimento.

Diante do sucinto exposto e considerando que o Ministério Público, de acordo com o artigo 127 da Constituição da República, é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, os subscritos requerem que:

- 1) O parquet acate a presente Representação visando garantir o direito amplo a outras formas de efetiva participação social opinativa, técnica e decisória no âmbito das discussões do Rodoanel - além das audiências públicas, especialmente nas relativas às alternativas locacionais de traçados, recomendando a supressão de procedimentos já previstos pelo Estado até que sejam disponibilizados, em tempo hábil para análise criteriosa, todos os materiais relativos ao projeto (incluindo-se croquis, estudos de impacto ambiental, social, estudos geotécnicos, sondagens, marcações georreferenciadas, dentre outros).
- 2) Seja feito um levantamento e manifestação sobre eventuais ilegalidades e ameaças ao meio ambiente em consequência da obra do Rodoanel da Região Metropolitana de Belo Horizonte conforme traçados já apresentados pelo Governo de Minas Gerais.

- 3) Proceda-se, **em caráter de urgência**, às providências cabíveis a fim de se preservar e proteger o Parque Estadual Serra do Rola Moça, a Serra da Calçada, bem como as demais áreas de proteção ambiental e de vulnerabilidade e importância ambiental.
- 4) Seja elaborada uma recomendação conjunta com as promotorias envolvidas (Belo Horizonte, Brumadinho, Ibirité/Sarzedo e demais municípios envolvidos).
- 5) Proceda-se a uma **atuação concorrente e desenvolva-se ações conjuntas com as Promotorias relacionadas** no sentido de assegurar a efetiva proteção ambiental.
- 6) Seja criada uma comissão técnica para discussão e acompanhamento conjunto do projeto do Rodoanel.
- 7) Garanta-se que a destinação da verba do acordo com a Vale seja discutida e aprovada pelos atingidos e que, por coerência, nenhuma parte dela seja utilizada em projeto de grande impacto ambiental.

Certos do rápido e efetivo atendimento à presente requisição, colocamo-nos à disposição desse Ministério Público para colaborar no que estiver ao nosso alcance, sempre visando o bem da coletividade e do meio ambiente.

**Entidades e movimentos:**

-Associação dos Proprietários e Moradores do Bairro Jardim Casa Branca  
-Comitê Popular da Zona Rural de Brumadinho - Piedade do Paraopeba  
-Fórum Permanente São Francisco  
-Lobos da Serra - eco trilhas  
-Movimento Verde de Paracatu - MOVER  
-Projeto Manuelzão  
-Promutuca  
-Rola Moça Resiste  
-Serra Sempre Viva-Ibirité

**Pessoas engajadas nas causas ambientais:**

-Ana Cristina Kolb – CI: M-4.010.521  
-Anderson Mourão – CI: M.1 558802 SSP MG

-Andréa Gomes Carneiro – Cl: M2 877259  
-Beatriz Cordeiro Lopes – Cl: MG-15.032.924  
-Carlos Henrique Corrêa Senna – Cl: MG 2 303.280  
-Cleverson Ulisses Vidigal – Cl: M 937.688 SSP-MG  
-Cristiana de Mello Castro Giroletti – Cl: M6-284.335  
-Danuza Pereira Mantuano – Cl: MG 5568-221  
-Décio Rodrigues – Cl: M 3.343.962  
-Edson Rodrigues Oliveira – Cl: M-159.838  
-Elaine Fonseca Ribeiro – Cl: M 384.283  
-Eliane Grazielle Estevão – Cl: 13.784 883  
-Eluza Duarte Leite – Cl: MG 388163  
-Euler de Carvalho Cruz – Cl: M-199.998  
-Fernanda Perdigão de Oliveira – Cl: MG 11.839.959  
-Fernando Felicíssimo Mascarenhas - Cl: M- 418 801  
-Flavio Torre – Cl: M- 4.378.567  
-Helena Maria da Silva – Cl: MG-4.888.522  
-Hélio Pedrosa de Resende-Cl: MG 1. 362.483  
-Isabela Cordeiro Lopes – Cl: MG 15.032.936  
-Joao R. de Las Casas – Cl: 11112257  
-José Almir Linhares Borges - Cl:M 800.177  
-Julio Grillo - CREA 15-133  
-Leandro Valadão Lopes – Cl: MG 1.031.568  
-Leonardo Antunes Cunha – Cl: M3.511.291  
-Letícia Camarano Minas – Cl: MG 10.157.984  
-Lisette Lobato Mendonça – Cl: M 1065679  
-Luciana Tonelli – Cl: MG 2.974.038  
-Luzia de Carvalho Cruz- Cl: M.2.509.934  
-Márcia Menegale – Cl: M/2.109.945  
-Marcus Vinicius Polignano – Cl: M 705 677  
-Margaret Nunes Coelho – Cl: M 539 258  
-Maria Clara Paiva Izidoro – Cl: M3.331.606  
-Maria da Glória Cardoso de Campos – Cl: MG-1.466.228  
-Maria de Lourdes da Silveira – Cl: 7660048-8 SSP/SP  
-Maria Inês Teixeira Cordeiro – Cl: MG 608.131  
-Marilene Ramalho dos Santos – Cl: MG 12.059.280  
-Miriam Beatriz Santos Menezes \_ Cl: M-2090738  
-Natália Maria Barbosa de Assis – Cl: M-2148430.

-Paulo de Tarso Ferreira – Cl: M 750.053  
-Romilda Gomes Aguiar – Cl: M3 229686  
-Rosane Mary Silva Abreu – Cl: MG 3 227 434  
-Sarah Grossi Fonseca – Cl: MG -17696945  
-Silvéria Rodrigues Ferreira – Cl: MG 197 148  
-Simone de Pádua Thomaz – Cl: MG365444  
-Soraya B. Mendes de Oliveira – Cl: MG 3.777.413  
-Valéria Miranda Tolentino Lima – Cl: MG- 4.008.848  
-Vera Baumfeld – Cl: M-1.432.884  
-Wellerson Fonseca Ribeiro – Cl:.M 763.968 SSPMG  
-Wladimir Moreira Santos – Cl: MG 1313784

Belo Horizonte, 4 de fevereiro de 2021